

LEI Nº 0191/2007.

EMENTA: Promove a criação de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal do Buíque aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal desta Prefeitura, os cargos de provimento efetivo cujos números, simbologia e remuneração são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os servidores dos cargos ora criados, bem como os criados pela Lei Municipal nº 179/2006, farão jus a gratificação de incentivo profissional, a ser concedido através de portaria pelo Chefe do Executivo, por solicitação do Secretário ao qual estiver subordinado, nos percentuais a seguir detalhado:

a) Os profissionais de nível universitário de Médico, Enfermeiro Ana Nery e Odontólogo, quando designados para exercer suas funções nas unidades do PSF (Posto de Saúde da Família), farão jus, respectivamente, a gratificação de até 350% (trezentos e cinquenta), até 125% (cento e vinte e cinco) e até 150% (cento e cinquenta), sobre o salário base;


b) O Médico plantonista, quando designado para o plantão semanal de 24 horas fará jus a uma gratificação de até 150% (cento e cinquenta), sobre o salário base;

Art. 3º - O provimento dos cargos ora criados será através de concurso público, como previsto na Constituição Federal, art. 37 e o exercício das funções de acordo com o estabelecido na Lei Municipal Nº 072/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Buíque), sob o regime jurídico único.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2007.


Arquimedes Guêdes Valença
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM, 28/03/07.


.....

ANEXO I – LEI Nº 0191/2007.
DE 28/MARÇO/2007.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº CARGOS	SIMBOLOGIA	NOMENCLATURA	SALÁRIO BASE
15	MDC	MÉDICO CLINICO GERAL	R\$ 1.000,00
05	MDG	MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 1.000,00
05	MDP	MÉDICO PEDIATRA	R\$ 1.000,00


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM, 28/03/07.


.....